

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 057/2024-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

155/2026

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50.010-040, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Sr. Marcel da Silva Lima** (nos termos da Portaria de Delegação nº 06, de 02 de fevereiro de 2026), e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, CEP 60.822-325, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, representado por seu Desembargador Presidente, **Heráclito Vieira de Sousa Neto**, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 057/2024-TJPE, conforme **Processo SEI nº 00020644-14.2026.8.17.8017**, com fulcro no art. 184 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº. 11.531/2023, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Acordo de Cooperação Técnica nº 057/2024-TJPE**, por 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir de **07/11/2026**, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do instrumento ora aditado, que tem por objeto a *“cessão, pelo TJPE ao TJCE, do código-fonte do sistema LAURA, destinado a auxiliar a realização de cálculos judiciais e custas processuais”*.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no ACT original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

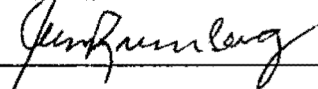
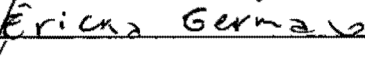
E, por estarem convencionados, assinam os partícipes o presente termo, eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus efeitos legais.

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Sr. Marcel da Silva Lima
Diretor Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente

Testemunhas:

1. 
2. 



Documento assinado eletronicamente por **Heráclito Vieira de Sousa Neto, Usuário Externo**, em 05/08/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 07/08/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3829466** e o código CRC **A4677142**.

00020644-14.2026.8.17.8017

3829466v2